GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Controladoria-Geral do Estado

Comissão de Inventário

Relatório Inventário Final - 2021 - CGE/COMISSÃO INVENTARIANTE

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2021.

RELATÓRIO FINAL INVENTÁRIO 2021 - CGE/COMISSÃO INVENTARIANTE

PROCESSO Nº 1520.01.0011944/2021-56

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto nº 48.303/2021 de 19/11/2021

Resolução CGE nº 35 de 25/11/2021

Janeiro/2022

Em cumprimento às determinações contidas no Decreto nº 48.303, de 19/11/2021, e na Resolução CGE n.º 35 de 25/11/2021, elaboramos o inventário dos materiais estocados em almoxarifado, dos bens pertencentes ao Ativo Permanente e procedemos o levantamento dos valores em tesouraria, Passivo Circulante, Passivo Não Circulante e Contas de Controle representativas dos atos potencias Ativos e Passivos da Controladoria-Geral do Estado (CGE), sediada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Prédio Gerais, 12º andar, bairro Serra Verde, nesta Capital, relativo ao exercício de 2021.

As análises foram realizadas de acordo com o disposto no artigo 3º do Decreto nº 48.303, de 19/11/2021, e conforme a legislação vigente.

I – COMISSÃO ESPECIAL

De acordo com o Decreto nº 48.303, de 19/11/2021 compete à Comissão de Inventário promover o levantamento completo dos inventários físicos e financeiros, dos valores em tesouraria, dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo e, das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e Não Circulante, bem como das Contas de Controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos.

Em 26 de novembro de 2021 foi publicada, na página 5, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a Resolução CGE n.º 35/2021, que instituiu a Comissão de Inventário, constituída pelos membros abaixo relacionados, com o objetivo de elaborar o inventário estabelecido pelo referido Decreto.

O quadro a seguir apresenta os membros da Comissão.

Quadro 1 – Comissão de Inventário CGE, de 2021

NOME DO SERVIDOR	N º MASP
Willer Jonas Maia Bernardes	1.294.154-8

Eraldo Reis da Cunha	1.219.462-7
Márcio Francisco de Souza	1.043.851-3
Maria Madalena Resende Santos	1.210.381-8
Nuno José Chain Cotta Jorge	1.394.365-9
Reginaldo Vieira Neres	1.044.903-1
Rinaldo de Souza Barros	1.394.725-4

Coube a presidência ao servidor Willer Jonas Maia Bernardes, sendo que, em sua ausência, a função será exercida pelo servidor Reginaldo Vieira Neres.

II – METODOLOGIA

O ano de 2021 foi mais um ano atípico em função da pandemia do Covid-19, o que fez com que quase todos os agentes públicos da Controladoria-Geral do Estado (CGE-MG) continuassem submetidos ao regime especial de teletrabalho desde o dia 23 de março de 2020, atendendo diretrizes do Comitê Extraordinário COVID-19, instituído pelo Governador do Estado, Romeu Zema. Não obstante, a maior parte das atividades sob a responsabilidade da Controladoria-Geral do Estado continuassem sendo executadas a contento, muitos ajustes tiveram que ser realizados.

Dentre os ajustes realizados, foram emprestados a alguns servidores equipamentos dos bens constantes na carga patrimonial da Controladoria-Geral do Estado, de forma que esses servidores pudessem, de suas residências, executarem suas atividades e tarefas de trabalho.

Diante das particularidades supracitadas, a metodologia aplicada para a realização do inventário físico constituiu-se no levantamento dos bens permanentes que constavam das cargas patrimoniais de cada uma de suas unidades administrativas e dos materiais existentes no almoxarifado da CGE, sob a responsabilidade da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças (SPGF), e do confronto com os registros constantes dos sistemas corporativos: Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI) e Sistema Integrado de Administração de Material e Serviços (SIAD), e ainda avaliação da documentação pertinente.

Com relação aos bens de posse dos servidores para a realização do teletrabalho, a conferência foi realizada da seguinte forma: foram solicitados que tais servidores enviassem os números de patrimônio dos bens sob sua responsabilidade e posse, por meio de fotos da plaqueta patrimonial ou do Termo de Autorização de Saída (responsabilidade). De qualquer forma, com o número do patrimônio em mãos, os registros foram confrontados com a carga patrimonial da CGE e, havendo a coincidência, considerado o bem como encontrado.

Para a realização do inventário físico e financeiro utilizou-se como metodologia o levantamento das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e Não Circulante, bem como das Contas de Controle, por meio do Balancete de Verificação. O trabalho foi realizado em cinco fases, a saber:

Quadro 2:

Fases	Descrição
1	Verificação da implementação das recomendações do Relatório Parcial de Inventário de 2021
2	Conciliação dos saldos SIAD e SIAFI
3	Inventário dos bens permanentes

4	Inventário dos bens de consumo
5	Inventário financeiro

III– DETALHAMENTO DAS FASES

Fase 1 – Verificação da implementação das recomendações do Relatório Parcial de Inventário de 2021

As constatações e recomendações de procedimentos à SPGF/DGL descritas no Relatório Parcial do Inventário de 2021 serão objeto de conferência pela Comissão quanto a sua implementação no presente Relatório Final.

Fase 2 – Conciliação dos saldos SIAD e SIAFI

Realiza-se a conciliação dos saldos dos sistemas SIAD e SIAFI por meio da emissão dos relatórios referentes aos saldos existentes em 31/12/2021.

Fase 3 – Inventário dos bens permanentes

A Comissão procede o levantamento dos bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio da CGE, mediante verificação *in loco*. Apura as diferenças entre as informações constantes dos relatórios emitidos pelo sistema SIAD, segundo a classificação do sistema, e informa as constatações e recomendações. Além disso, durante o trabalho da Comissão foi utilizado o controle do Aplicativo/Coletor de Dados para confrontar o físico com os registros nos sistemas. O confronto das informações levantadas pela Comissão com os dados registrados nos sistemas SIAD e SIAFI é realizado tendo como data-base 31/12/2021.

Fase 4 – Inventário dos bens de consumo

Os membros da Comissão de Inventário executam o levantamento dos materiais estocados no almoxarifado, mediante contagem física desses produtos. A conciliação das informações levantadas pela Comissão com os dados registrados nos sistemas SIAD e SIAFI é efetuada tendo como data-base 31/12/2021.

Fase 5 – Inventário Financeiro

A Comissão efetiva o levantamento do inventário financeiro dos valores em tesouraria e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e Não Circulante, bem como de Contas de Controle, a partir do demonstrativo contábil “Balancete de Verificação”, tendo como data-base, 31/12/2021.

IV – CONSTATAÇÕES, SUGESTÕES E RECOMENDAÇÕES NA EXECUÇÃO DAS FASES

Fase 1 – Verificação da implementação de todas as recomendações do Relatório Parcial de Inventário de 2021

Das recomendações apontadas no Relatório Parcial de Inventário de 2021:

Recomendações constantes na fase 3 do Relatório Parcial de 2021

Bens recebidos em cessão de uso - item B

Novo Termo de Cessão Uso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD.

Status: em andamento

Bens localizados sem formalização de documentação - item C

Equipamento sob posse da Controladoria-Geral do Estado - CGE para investigação - tema sigiloso.

Bens localizados em Unidade Administrativa diversa da constante em relatório do SIAD - item D

Procedeu-se à atualização dos bens patrimoniais referentes à tabela III do Relatório Parcial no SIAD conforme guias 39999134.

Em relação às outras recomendações propostas pela Comissão, referente ao item D, não houve resposta por parte da SPFG/DGL.

Bens não localizados - item E

Em relação à diligência realizada pela SPGF sobre os bens não localizados informados no Relatório Parcial (Tabela IV):

Bem 1: material baixado por extravio conforme guia de baixa do SIAD 39998981;

Bens 2 a 6: até a elaboração deste Relatório os bens ainda não localizados pela SPGF/DGL.

Sobre a outra recomendação: todos os bens cedidos para utilização em teletrabalho constam em processo no SEI. A DGL informa que serão solicitados aos responsáveis pelas unidades a apresentação, das imagens ou resposta formal de que os itens se encontram sob sua responsabilidade.

Fase 2 – Conciliação dos saldos SIAD e SIAFI

A consulta aos saldos constantes no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços (SIAD), Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI) e Balancete de Verificação, referente ao material de consumo e de bens pertencentes ao ativo permanente da Controladoria-Geral do Estado, apresentou os seguintes valores em 31/12/2021:

Tabela I – Saldo de bens permanentes e de consumo (SIAFI/SIAD)

Saldo de Materiais - Data Base 31/12/2021		
Sistema Corporativo	**Consumo**	**Permanente**
	Valor (R$)	**Valor (R$)**
SIAD (A)	21.036,15 (D)*	3.962.849,29 (D)**
SIAFI (B)	21.164,35 (D)*	3.954.591,63 (D)
Diferença (A- B)	128,20 (C)*	8.257,66 (D)**

Fonte: Sistemas SIAFI e SIAD e Balancete de Verificação de 31 de dezembro de 2021 (Relatório SIAFI RGDRD34T/III Balancete de Encerramento 03/01/2022).

(*) A diferença correspondente se aplica a não contabilização no SIAFI até a data de emissão dos Balancetes.

(**) A diferença de valor refere-se aos bens recebidos através de Termo de Cessão de Uso de Bens Permanentes nº 01/2016 realizado com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) - (R$6.567,46) e Companhia de Processamento de Dados do Estado de Minas Gerais (PRODEMGE) - (R$1.690,20), registrados no SIAD e não registrados no SIAFI.

No Balancete de Verificação o saldo de material de consumo encontra-se na conta contábil nº. 1.1.5.6.1.01, ao passo que o saldo do material permanente está alocado na conta contábil nº. 1.2.3.1.1.01.

Fase 3 – Inventário dos bens permanentes

O levantamento dos bens permanentes em uso na Controladoria-Geral do Estado, à exceção daqueles pertencentes à Intendência da Cidade Administrativa (CAMG), foi realizado por todos os membros da Comissão, que obtiveram, como resultado, as seguintes constatações e recomendações consolidadas dos itens ao final:

A) Bens localizados sem utilização

Não foram identificados bens considerados sem utilização.

B) Bens recebidos em cessão de uso

Foram localizados 05 (cinco) equipamentos recebidos através de Termos de Cessão de Uso. Dessa forma, no sistema SIAD, figuram 5 (cinco) equipamentos, cujo valor total registrado no sistema SIAD é de R$8.257,66 (oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos), sendo que parte desse saldo não está incorporado ao sistema SIAFI.

Tabela II – Bens recebidos em cessão de uso

Item	Órgão Cedente	Descrição	Nº Patrimonial	Unidade Encontrada		
				Código	Sigla	Vr. (R$)
01	PRODEMGE	Computador	90059874-3	1521054	NUCC	1.690,20
02	SEMAD	Equipamento p/videoconferência	3322865-5	1521029	COGE	2.577,07
03	SEMAD	Equipamento p/videoconferência	3322867-1	1521029	COGE	2.577,07
04	SEMAD	Case p/equipamentos	3322933-3	1521029	COGE	706,66
05	SEMAD	Case p/equipamentos	3322936-8	1521029	COGE	706,66
Subtotal						8.257,66
Bens constante no SIAD e registrados na conta 8.1.2.9.1.08 Balancete do SIAFI (itens 01)						1.690,20 (-)
Bens constantes no SIAD e não registrados no SIAFI (itens 02, 03, 04 e 05)					**Total**	**6.567,46**

Obs: Nos bens em cessão de uso da Administração Indireta, o número patrimonial é gerado com um novo controle. Ex: 90059874-3.

C) Bens não localizados

Não houve alteração no *status* dos bens permanentes abaixo relacionados, dentro do período realização deste inventário final.

Tabela III – Bens não localizados

ITEM	Número Patrimonial	Material	Cód. Unidade Administrativa	Nome Unidade Administrativa
01	42647134	NOTEBOOK ULTRAFINO	1521085	SCFC/AUGE
02	42647720	COMPUTADOR POSITIVO COM WEBCAM	1521031	AUGE
03	74629271	WEBCAM USB 2.0	1521031	AUGE
04	74629255	WEBCAM USB 2.0	1521067	SCRAP/COGE

05	52357414	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO	1521067	SCRAP/COGE

D) Bens imóveis

A Controladoria-Geral do Estado não possui imóvel. Suas atividades são desenvolvidas na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Edifício Gerais, no 12º andar, lado ímpar. Esta situação foi confirmada pela emissão do Certificado de Realização de Inventário - 2021, conforme Anexo I.D do Relatório Parcial.

Fase 4 – Inventário dos bens de consumo

Não foram encontradas inconsistências no levantamento realizado no Almoxarifado. Verificou-se que o mesmo se encontra organizado, com armários identificados, fichas de controle devidamente atualizadas, estando os estoques adequados no momento à demanda de consumo existente.

Em virtude do teletrabalho, o consumo dos itens do Almoxarifado foi sensivelmente reduzido em 2021, o que faz com que eventuais aquisições de itens de consumo se limitem a reposições pontuais, a fim de se evitar que qualquer item fique em falta. Tal situação de reposição pontual perdurará enquanto não houver o retorno aos trabalhos de forma mais presencial na CGE.

Sugere-se, dessa forma, que se mantenha em patamar o mais baixo possível o estoque de materiais, principalmente aqueles que possuem prazo de validade definido, uma vez que representam recursos públicos imobilizados.

Fase 5 – Inventário financeiro

De acordo com o Decreto Estadual 48.303 de 19/11/2021, artigo 3°, compete à Comissão de Inventário promover o levantamento completo do inventário financeiro dos valores em tesouraria e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e Não Circulante, bem como de Contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos.

a - Valores em Tesouraria

Por meio do Balancete de Verificação com data-base 31/12/2021 (Relatório SIAFI RGDRD34T/III Balancete de Encerramento 03/01/2022), foi verificado que não existem valores em tesouraria registrados na contabilidade da Controladoria-Geral do Estado.

b - Passivo Circulante

Conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8° Edição, o Passivo Circulante compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.

O Passivo Circulante na data-base 31/12/2021 (posição de 03/01/2022) totalizou o valor de R$ 3.588,48 (três mil quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), cuja composição está demonstrada a seguir:

Tabela IV – Passivo Circulante

Conta	Descrição	Valor (R$)
2.1.1	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00

2.1.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00
2.1.8	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.588,48
Total		**3.588,48**

Fonte: Balancete mensal de verificação de dezembro de 2021 (Relatório SIAFI RGDRD34T/III Balancete de Encerramento 03/01/2022).

c - Passivo Não Circulante

O Passivo Não Circulante compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no circulante, de acordo com o MCASP, 8° Edição. Por meio do Balancete de Verificação, data-base 31/12/2021, constata-se a inexistência de obrigações da Controladoria-Geral do Estado registradas no Passivo Não Circulante.

d - Contas de Controle

De acordo com o MCASP, 5° Edição, as Contas de Controle compreendem as contas em que são registradas a execução de atos potenciais e controles específicos. As contas para registro dos atos potenciais compreendem as relacionadas à execução de situações não compreendidas no patrimônio, mas que, direta ou indiretamente, possam vir a afetá-lo.

No Balancete de Verificação, de data-base 31/12/2021, constata-se que o montante registrado nas Contas de Controles é de R$ 15.236.634,40 (quinze milhões, duzentos e trinta e seis mil seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), o qual está discriminado a seguir:

Tabela V – Contas de Controle

Conta	Descrição	Valor
8.1.1.1.1	EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00
8.1.2.3.1	CONTRATOS DE FORNECIMENTO	3.660.211,50
8.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVIÇO	11.483.792,30
8.1.2.9.1	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	1.690,20
8.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	88.105,38
8.2.1.1.3	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	(-) 4.215,70
8.2.1.1.4	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	7.050,69
Total		**15.236.634,37**

Fonte: Balancete mensal de verificação de dezembro de 2021 (Relatório SIAFI RGDRD34T/III Balancete de Encerramento 03/01/2022).

V – CONCLUSÃO

Conforme determinações contidas no Decreto nº 48.303, de 19/11/2021, e na Resolução CGE n.º 035, de 25/11/2021, a Comissão de Inventário realizou o inventário parcial físico e financeiro da Controladoria-Geral do Estado de 2021.

Em que pese o curto lapso temporal entre a publicação dos respectivos normativos e o período estabelecido para realização dos trabalhos, a Comissão pôde concluí-los a tempo.

Com exceção das constatações apontadas no presente relatório, não foram detectadas inconformidades ou divergências entre as contagens dos bens permanentes e de consumo e os relatórios do SIAD e do SIAFI, bem como no armazenamento dos materiais no almoxarifado da CGE.

Ressalta-se que foi criada uma unidade específica no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para controle e acompanhamento anual dos inventários da CGE. Esta unidade poderá ser fixa e ter seus membros alterados a cada ano, conforme a necessidade.

Diante do exposto, espera-se que, além de atingir o objetivo principal de fazer o inventário geral do órgão, o presente trabalho contribua para o aperfeiçoamento das atividades das áreas responsáveis pela contabilidade e pela gestão do ativo permanente e do material de consumo, mediante o aprimoramento dos mecanismos de controle interno adotados, observadas as recomendações/sugestões constantes neste Relatório e as normas vigentes e aplicáveis.

Por fim, oportunamente, registra-se nossos agradecimentos aos colegas de trabalho não integrantes desta Comissão e que muito auxiliaram na realização deste trabalho nas respectivas unidades administrativas da CGE/MG.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2022.

Willer Jonas Maia Bernardes - Presidente

MASP 1.294.154-8

Eraldo Reis da Cunha

MASP 1.219.462-7

Márcio Francisco de Souza

MASP 1.043.851-3

Maria Madalena Resende Santos

MASP 1.210.381-8

Nuno José Chain Cotta Jorge

MASP 1.394.365-9

Reginaldo Vieira Neres

MASP: 1.044.903-1

Rinaldo de Souza Barros

MASP 1.394.725-4

ANEXO I

I.A –	**Balancete e Contas de Controle SIAFI**

I.B –	**Relatórios SIAD: Material Permanente**
I.C –	**Relatórios SIAD: Material de Consumo**
I.D –	**Relatório de Inventário de Bens Móveis - Aplicativo/Coletor de Dados**

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO:05585681000110

Assinado de forma digital por CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO:05585681000110
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MG, l=Belo Horizonte, ou=VideoConferencia, ou=60524550000131, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, cn=CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO:05585681000110
Dados: 2022.04.25 13:13:51 -03'00'

Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Vieira Neres**, **Servidor(a) Público (a)**, em 12/01/2022, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Francisco de Souza**, **Servidor Público**, em 12/01/2022, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Nuno Jose Chain Cotta Jorge**, **Servidor(a) Público (a)**, em 12/01/2022, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Madalena Resende Santos**, **Servidor(a) Público (a)**, em 14/01/2022, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rinaldo de Souza Barros**, **Servidor(a) Público (a)**, em 24/01/2022, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Willer Jonas Maia Bernardes**, **Servidor(a) Público (a)**, em 04/02/2022, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Eraldo Reis da Cunha**, **Servidor(a) Público (a)**, em 08/02/2022, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40203228** e o código CRC **B922B33B**.

Referência: Processo nº 1520.01.0011944/2021-56 SEI nº 40203228